



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

À Câmara Municipal de Vereadores  
CASA LEGISLATIVA EPITÁCIO PESSOA  
Rua Epitácio Pessoa, nº 142 - Centro  
Cachoeira dos Índios (PB) – CEP: 58.935-000

**MENSAGEM 007/2023**

Anexo ao Projeto de Lei Municipal nº 007/2023

Temos a honra de encaminhar a esta digníssima Casa Legislativa, para apreciação, o incluso projeto normativo que DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA VALORES CONDIZENTES COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Cachoeira dos Índios (PB) tem pleno interesse em apoiar as ações que visem a valorizar os servidores municipais, em qualquer esfera, e para tanto necessário se faz regulamentar a matéria através de Lei que deve ser submetida ao crivo do poder legislativo, além do que o cumprimento do preceito legal que está contido nas leis federais e municipais que assegura a todos os trabalhadores municipais o recebimento de salário fixado em lei e nacionalmente unificado como o mínimo legal pago.

Por isto posto, encaminho em anexo o PROJETO DE LEI de Nº 007/2023, para que seja devidamente realizada sua tramitação, com apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de Vereadores, **solicitando celeridade em seu julgamento**, devendo ser realizada nos termos do regimento interno e da lei orgânica do município, dada a importância de sua atenção em favor da administração pública municipal, aproveitando a oportunidade para desejar a todos os parlamentares mirins votos de estima e apreço.

Cachoeira dos Índios (PB), 04 de maio de 2023.

**Allan Seixas de Sousa**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI N.º 007/2023**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA VALORES CONDIZENTES COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO, EM ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, ALLAN SEIXAS DE SOUSA, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, submete e solicita a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta normativa, dispondo que:

**Art. 1º** - Fica definido em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) o piso salarial mínimo a ser pago a partir de 1º de maio de 2023 aos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira dos Índios/PB, seguindo o que dita a Medida Provisória nº 1.172/2023.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no caput do artigo 1º, o valor de pagamento e/ou desconto diário do servidor que perceba salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e, por sua vez, o valor horário, estipula-se a R\$ 6,00 (seis reais), cabendo a administração pública municipal utilizar-se dos respectivos parâmetros sempre que necessário.

**Art. 3º** - Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, a importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do artigo 7º inciso IV do CF/88.

**Art. 4º** - Os efeitos constantes nos artigos anteriores deste dispositivo atingirão todos os servidores da administração direta e indireta municipal, inclusive os inativos e pensionistas.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano (2023), revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 776/2023.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 04 de maio de 2023.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
**Prefeito Municipal**